

Critérios e Condições para Cadastramento:

- A unidade usuária deverá estar adimplente com a SANASA.
- A unidade usuária deve estar cadastrada na SANASA na categoria residencial.
- A unidade usuária não poderá estar usufruindo de qualquer outro tipo de benefício da SANASA.
- Seguir os parâmetros de consumo definidos pela resolução tarifária vigente.
- O benefício será válido pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo descadastrado automaticamente, passando para Tarifa Residencial Padrão.
- A fatura deverá estar em nome do beneficiário, exceto para ligações de água em condomínios e unidades usuárias com mais de uma economia.
- Apresentar declaração de inscrição no CadÚnico, devidamente atualizada, emitida pela Prefeitura Municipal de Campinas, com renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo nacional vigente.
- CPF e RG do titular da inscrição no CadÚnico.
- Caso não seja o titular para assinar o termo, apresentar procuração do titular ou procuração padrão SANASA, com cópia do CPF e RG do procurador.
- Assinar o Termo de Declaração e Responsabilidade para Concessão do Benefício da Tarifa Residencial Social.
- O recadastramento deverá ser solicitado, pela unidade usuária a cada 12 (doze) meses, sendo que, em caso de mais de uma economia (residência), cada unidade deverá providenciar o seu recadastro.

OBS: Inscrição no CadÚnico e declaração para tarifa social, ligar no 156 para agendamento de atendimento no CRAS ou DAS de referência da região onde mora.

Cliente não cadastrado no CadÚnico

Para análise do Serviço Social, o cliente deverá disponibilizar os seguintes documentos:

- Carteira profissional de todos os adultos que residem no imóvel, com ou sem registro profissional;

- Holerite dos trabalhadores registrados;
- CPF e RG de todos os adultos que residem no imóvel;
- RG ou certidão de nascimento das crianças;
- Relatório médico e gastos relacionados a problemas de saúde com membros da família, quando houver;
- Comprovante do INSS quando receber aposentadoria, pensão e/ou benefício social;
- Pensão alimentícia - apresentar comprovante bancário ou declaração de renda (padrão SANASA)
- Trabalho autônomo ou informal - assinar declaração de renda (padrão SANASA);

Caso necessário, outros documentos e procedimentos poderão ser adotados pelo Serviço Social.

Suspensão/Cancelamento do Benefício

A Unidade Usuária beneficiada com a Tarifa Residencial Social perderá o benefício, imediatamente na primeira fatura subsequente à comprovação pela SANASA das seguintes irregularidades:

- Intervenções nas instalações dos sistemas públicos de água e esgotos que possam afetar a eficiência dos serviços;
- Derivação do ramal predial antes do hidrômetro (*by pass*);
- Danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro;
- Ligação clandestina de água e esgoto;
- Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete;
- Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no ramal;
- Interligação de instalações prediais de água entre imóveis distintos com ou sem débito;
- Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro;
- Instalação de aparelhos eliminadores ou supressores de ar.